



Portaria Inmetro/Dimel nº 0018, de 17 de janeiro de 2013.
(1º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 038/2012)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovado pela Portaria Inmetro nº 431/2007,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 52600.020775/2012, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel nº 038, de 13 de fevereiro de 2012, que aprova o modelo VECTOR MD, de medidor de energia elétrica, monofásico, classe de exatidão B, marca NANSEN, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter opcional, a interface de comunicação serial assíncrona unidirecional – (PIMA), conforme os desenhos anexos à presente Portaria.

Art. 2º - Autorizar, em caráter opcional, o “LED” de indicação de funcionamento do medidor, conforme os desenhos anexos à presente Portaria.

Art. 3º - Alterar o subitem 5.3 da Portaria Inmetro/Dimel nº 038, de 13 de fevereiro de 2012, que passará a vigorar com a seguinte redação:

...

“5.3 Interface de comunicação: saída de pulso (KY) e comunicação serial assíncrona unidirecional – (PIMA)” (NR)

...

Art. 4º - Substituir os Anexos 01, 02, 03 e 05, constantes do item 10 da Portaria Inmetro/Dimel nº 038, de 13 de fevereiro de 2012, pelos desenhos anexos à presente Portaria.

Art. 5º - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Inmetro/Dimel nº 038, de 13 de fevereiro de 2012.



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - **INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0018, de 17 de janeiro de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO EVANGELISTA DA SILVA
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Anexos:

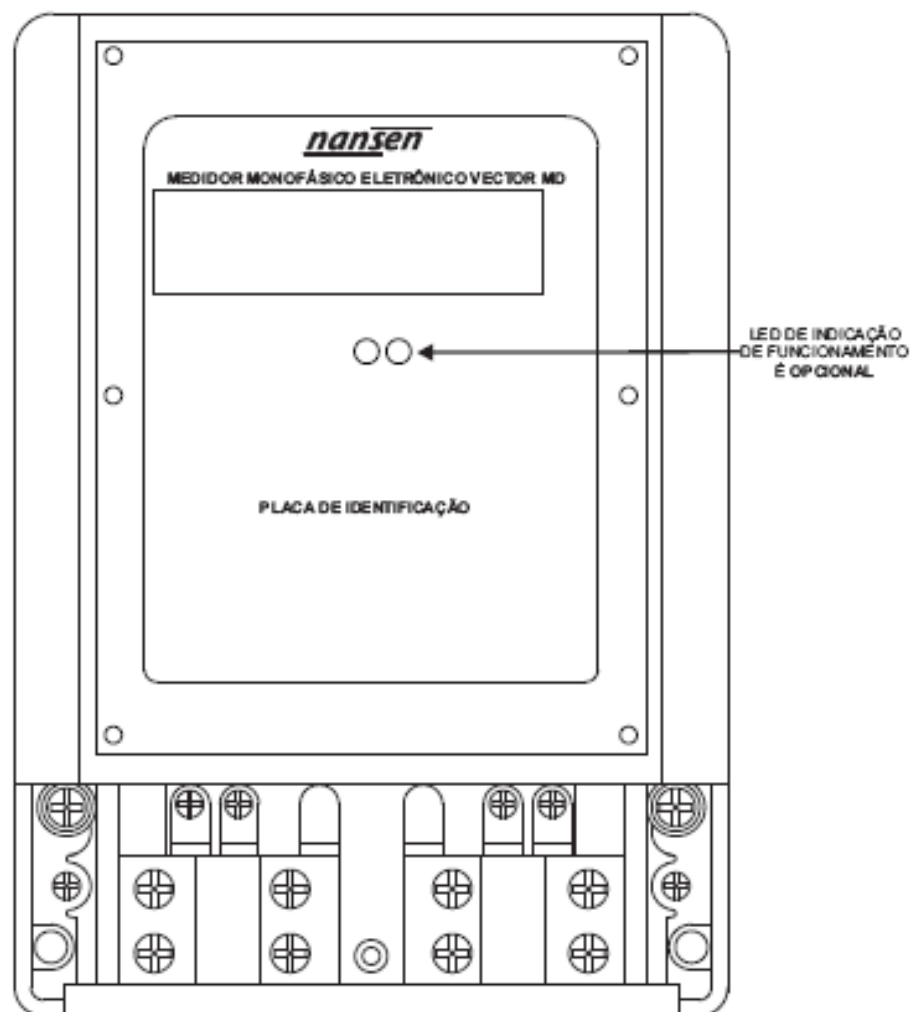
- ANEXO 01 – Vista frontal;
- ANEXO 02 – Placa de identificação;
- ANEXO 03 – Esquema de ligação;
- ANEXO 05 – Bloco de terminais.

Dimel/Dgpro
Lcsantiliano
NANSEN_020775_12



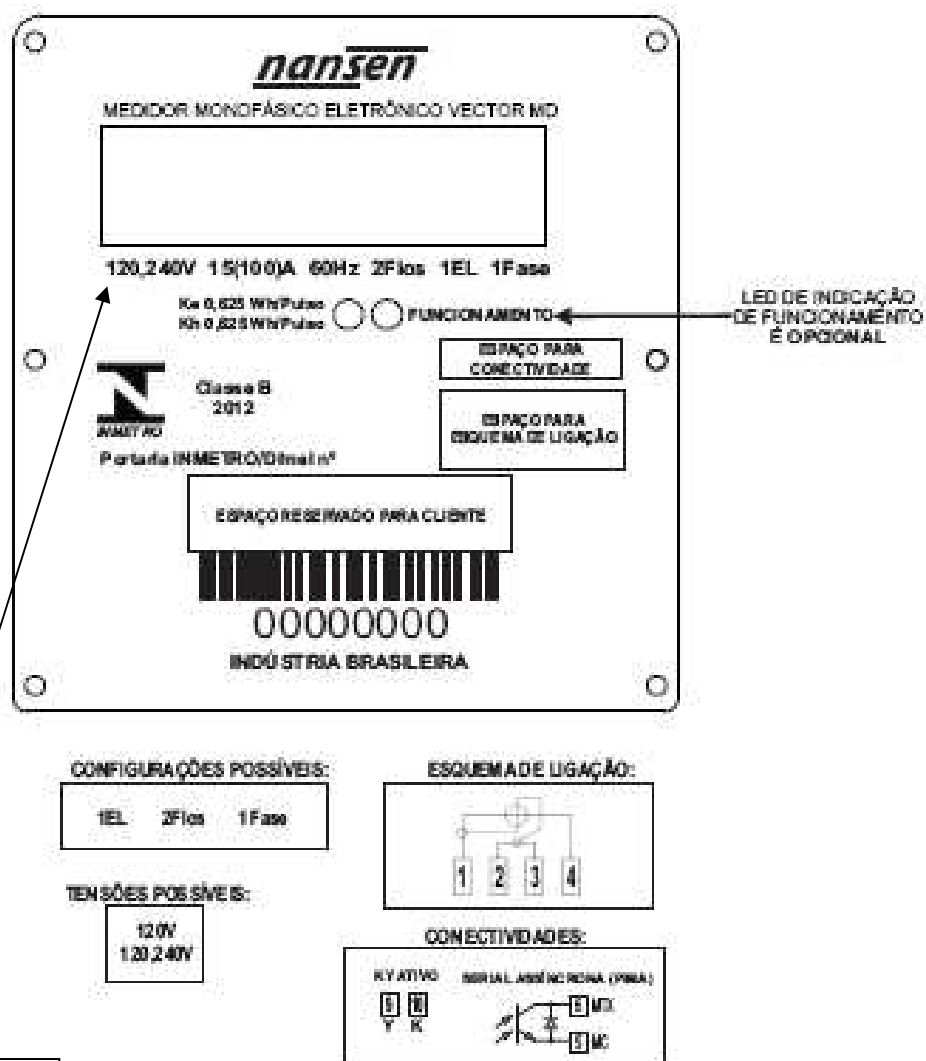
Diretoria de Metrologia Legal - Dimel
Divisão de Gestão de Processos - Dgpro
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças nº 50- Xerém – Duque de Caxias- RJ - CEP: 25 250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9163 Fax: (0xx21) 2679-9163 - e-mail: dgpro@inmetro.gov.br

Página 02/03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0018, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

	FABRICANTE: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	COTAS EM: S/C
	Modelo VECTOR MD	ESCALA: S/E
	VISTA FRONTAL	ANEXO: 01

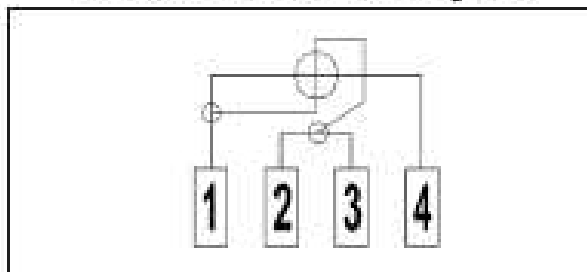


Área destinada a tensão do equipamento

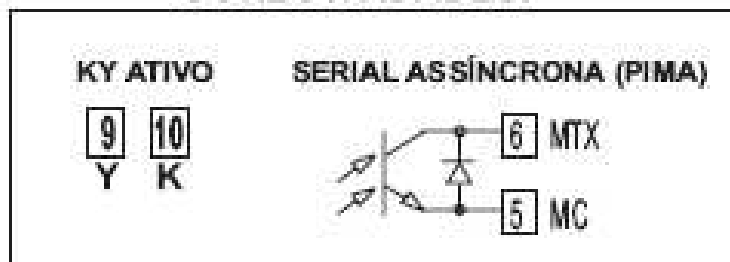
DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0018, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	S/C
	Modelo VECTOR MD PLACA DE IDENTIFICAÇÃO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02

ESQUEMA DE LIGAÇÃO:

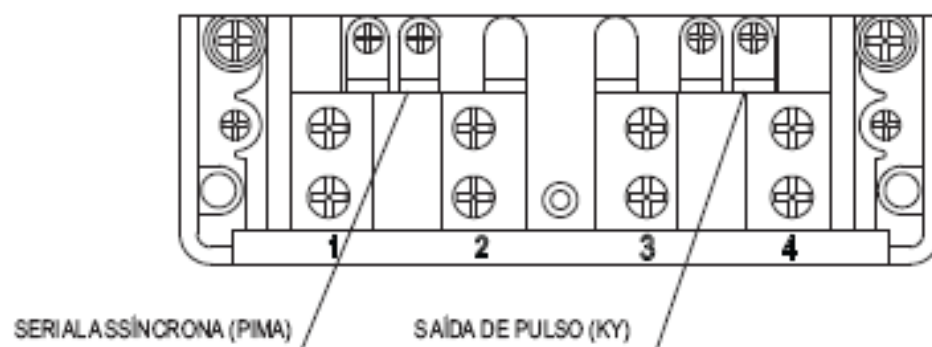
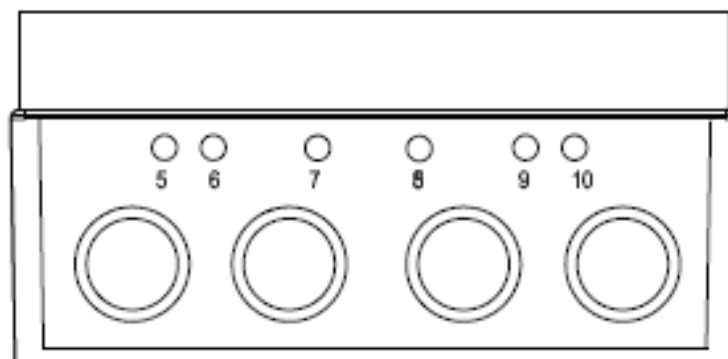


CONECTIVIDADES:



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0018, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

	FABRICANTE: NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	COTAS EM: S/C
	Modelo VECTOR MD	ESCALA: S/E
	ESQUEMA DE LIGAÇÃO	ANEXO: 03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0018, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	NANSEN S/A INSTRUMENTOS DE PRECISÃO.	S/C
	Modelo VECTOR MD	ESCALA:
	BLOCO DE TERMINAIS	S/E
		ANEXO:
		05